WS PINTURAS.SC LTDA

Rua do Pomar, 654, Rio das Antas, Monte Castelo/SC - Cep: 89.394-000
CNPJ: 37.952.527/0001-26 - Inscrição Estadual: isento
Fone: (11) 4386 - 1386

Ao
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL**, compreendendo pintura interna e externa de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, praças entre outros espaços, pertencente ao Município de Rio das Antas/SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos.

Tendo examinado minuciosamente as normas contidas no Edital em epígrafe, a WS PINTURAS SC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.952.527/000126, telefone (11) 4386-1386, e-mail: assistente2@licitabr.com, por meio de seu representante legal , o **Sr. Edson Batistella Junior**, portador do RG n° 34.039.995-8 SSP SP e CPF N° 369.964.578-90, vem respeitosamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

o que faz pelas razões a seguir, a serem apreciadas pela autoridade julgadora, para que seja alterado o resultado do certame.

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se nos termos do inciso I do Art.165 da Lei 14133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, conforme item 16.1 do Edital, in verbis:

> ***"Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021) (...)"***

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

WS PINTURAS.SC LTDA
Rua do Pomar, 654, Rio das Antas, Monte Castelo/SC - Cep: 89.394-000
CNPJ: 37.952.527/0001-26 - Inscrição Estadual: isento
Fone: (11) 4386 - 1386

II. DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No certame em epígrafe, a empresa arrematante apresentou o lance de R$ 8,98/m² para a execução dos serviços de pintura predial. O valor referencial estabelecido pela Administração no Edital é de R$ 38,21/m².

Ocorre que o valor arrematado é manifestamente inexequível, representando uma redução de 76,5% em relação ao orçamento estimado, o que afronta diretamente a lógica de custos da construção civil e a segurança jurídica do contrato administrativo

III. DA INEXEQUIBILIDADE MANIFESTA

1. A Inviabilidade Matemática e o Déficit Operacional

Para a execução de pintura predial em Santa Catarina, considerando o Piso Salarial da categoria para 2026 (R$ 2.601,34) e encargos sociais mínimos de 70%, o custo apenas de mão de obra e encargos já ultrapassa o valor ofertado.

Item	Valor Referencial	Custo Mínimo Estimado[1]	Proposta Arrematada
Valor por m²	R$ 38,21	R$ 12,36	**R$ 8,98**
Déficit Real	-	**(R$ 3,38)**	**-27% abaixo do custo**

[1] Cálculo: (Salário Pintor + Salário Ajudante + 70% Encargos) / Produtividade média de 40m²/dia. A proposta de R$ 8,98/m² não cobre sequer o custo direto da mão de obra legalizada, sem considerar benefícios (VR/VT), EPIs, ferramentas, impostos e o lucro da empresa.

2. A Presunção de Inexequibilidade (Art. 59, § 4º da Lei 14. 133⁄21)

A Nova Lei de Licitações é clara ao estabelecer um parâmetro objetivo para obras e serviços de engenharia: "§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração." No presente caso, 75% do valor orçado equivale a R$ 28,65/m². A proposta arrematada de R$ 8,98/m² está absurdamente abaixo deste limite legal, operando em apenas 23,5% do valor de referência.

3. Riscos à Administração: Segurança (NR-35) e Qualidade

Um preço tão baixo força a empresa a "cortar" custos em áreas críticas: Segurança do Trabalho: Omissão de equipamentos e treinamentos da NR-35 (Trabalho em Altura), gerando risco de acidentes e responsabilidade solidária do Município. Precarização da Preparação: Supressão das etapas de lixamento e limpeza, resultando em pintura de baixa durabilidade e desperdício do material fornecido pela Prefeitura.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:
1. O recebimento e provimento do presente recurso;

2. A desclassificação da proposta arrematada por manifesta inexequibilidade, nos termos do Art. 59, inciso V e § 4º da Lei 14. 133⁄2021 ;

WS PINTURAS.SC LTDA
Rua do Pomar, 654, Rio das Antas, Monte Castelo/SC - Cep: 89.394-000
CNPJ: 37.952.527/0001-26 - Inscrição Estadual: isento
Fone: (11) 4386 - 1386

3. A realização de diligência para que a licitante apresente planilha de custos detalhada que comprove a viabilidade do valor ofertado frente aos pisos salariais e encargos legais.

Monte Castelo SC, 06 de Fevereiro de 2026.

EDSON BATISTELLA JUNIOR: 36996457890

Assinado digitalmente por EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARALTERNATIVE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=EDSON BATISTELLA JUNIOR:36996457890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.06 17:12:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Edson Batistella Junior
Procurador